

Relatório anual do Conselho Fiscal

sobre

o Relatório de Gestão e Contas

Consolidadas de 2022

da

A.P.A.- Administração do Porto de Aveiro, S. A.

I – Introdução

Nos termos da alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. (APA), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações decorrentes da Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2008 e das Deliberações Unânicas por Escrito de 12 de janeiro de 2010 e 9 de março de 2015, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e com n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro - Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), o Conselho Fiscal apresenta o seu Relatório anual, sobre o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas da APA e da APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. (APFF), referente a 2022, aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de novembro de 2023.

O Grupo é composto pela empresa-mãe, APA, regendo-se pelos estatutos aprovados pelo mencionado Decreto-Lei n.º 339/98, e pela subsidiária, APFF, com as competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, ambas sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos.

O presente Relatório é igualmente emitido na sequência das orientações transmitidas no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças SAI_DGTF/2023/630, de 10 de fevereiro de 2023.

A fiscalização do Grupo está cometida a um conselho fiscal e a uma sociedade de revisores oficiais de contas que não é membro daquele órgão.

O Conselho Fiscal atualmente em funções é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, para um mandato correspondente ao triénio 2022-2024, nomeado por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 19 de setembro de 2022, aprovada por Despachos, de 13 de setembro de 2022, do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas.

Em Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2016 foi eleita, para o triénio 2015-2017, a Deloitte & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o n.º 43 e na Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 20161389, representada nesta data pelo Dr. Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, registado OROC com o n.º 1397 e na CMVM com o n.º 20161007.

Na sequência dos Despachos do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, de 18 de julho de 2022, e do Despacho do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, de 19 de julho de 2022, relativamente ao Plano de Atividades e Orçamento para 2022 da APA, foi autorizado o seguinte:

- a. A contratação de três técnicos superiores e dois administrativos para reforço de áreas críticas;
- b. O aumento dos Gastos com pessoal incluindo órgãos sociais e absentismo em 2022 face a 2021 perfazendo um total de 6.154 mil euros para despesa com pessoal em 2022, conforme proposto pela UTAM no seu ofício de 18 de julho de 2022, não se considerando autorizado o pagamento de um prémio de desempenho;
- c. A substituição de 17 viaturas, incluindo as 16 viaturas mais velhas;
- d. Aumento dos Encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento e custos associados à frota automóvel, em 2022 face a 2021, de 68,7 mil euros, explicado por aumentos nas rubricas de: i) Deslocações e alojamento (28,9 mil euros); e ii) Ajudas de custo (6,7 mil euros), ambas resultado da estratégia de captação de novos negócios e mercados com participação em três feiras internacionais; e iii) Frota automóvel (33,1 mil euros) como resultado do acréscimo das rendas decorrente da renovação proposta.

Na sequência da Deliberação Social Unânime por Escrito de 25 de maio de 2022, a qual teve em consideração o Despacho n.º 361/2022-SET, de 25 de março, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, e o Despacho n.º 27/SEAC/2022, de 30 de março, do

Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, foi aprovado o Plano de Atividades e Orçamento para 2022 da APFF e autorizado o seguinte:

- a. A contratação de um mestre e um marinheiro; e
- b. aumentar, em 2022, face a 2021, os gastos com o pessoal (excluindo os órgãos sociais) em 96 mil euros.

II – Ação fiscalizadora

Atendendo à circunstância, conforme acima mencionado, do Conselho Fiscal atualmente em funções ter sido nomeado em 19 de setembro de 2022, não houve, por parte dos atuais membros deste órgão de fiscalização, um acompanhamento efetivo da gestão da APA durante o ano 2022, conforme decorre das competências, definidas pelo artigo 16.º dos Estatutos da Sociedade, bem como do artigo 420.º do CSC.

Não obstante, a análise subjacente à elaboração do presente relatório teve por base a apreciação do Relatório de Gestão e Contas de 2022 e os esclarecimentos prestados pela APA, bem como a Certificação Legal das Contas, datada de 28 de novembro de 2023, e a reunião realizada com o Revisor Oficial de Contas.

III – Apreciação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas do Exercício de 2021

O Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do Exercício de 2022, apresentado pelo Conselho de Administração, contendo o relatório de gestão, as demonstrações financeiras consolidadas e o cumprimento das orientações legais, evidência de forma adequada a atividade e ações desenvolvidas pelo Grupo.

No mencionado Relatório é referido que, em 2022, e não obstante os efeitos do conflito na Ucrânia no comércio mundial, a movimentação de mercadorias no Grupo foi de 7,978

milhões de toneladas, o que representou, face a 2021, um acréscimo de 5,6%, explicado, essencialmente, pelos aumentos de 4,1% da carga geral fracionada e de 9,5% de granéis sólidos.

É ainda salientado que entraram 1.528 navios nos Portos de Aveiro e da Figueira da Foz, com uma arqueação bruta de 8.015.409 de GT, o que representou acréscimos de 5,0%, e de 7,4%, respetivamente, quando comparados com o ano anterior.

Relativamente aos investimentos do Grupo ascenderam ao montante global de 6,775 milhões de euros, representando 41,5% do investimento planeado, sendo 4,686 milhões de euros assegurados por autofinanciamento e 2,089 milhões de euros por Programas da União Europeia. Dos investimentos realizados em 2022, importa salientar que os mais significativos:

- Melhoria das condições de navegabilidade do Porto de Aveiro, no montante de 0,091 milhões de euros;
- Infraestruturação da Zona de Atividades Logísticas e Industriais (ZALI), no montante de 4,896 milhões de euros, sendo em parte (42,7%) financiado pelo COMPETE 2020;
- Construção de um terminal intermodal na ZALI, no montante de 0,127 milhões de euros;
- Alteração da drenagem e sinalização nos terraplenos dos Terminais de Granéis Sólidos Alimentares e não Alimentares, no montante de 0,456 milhões de euros;
- Renovação da vedação dos terminais portuários, no montante de 0,198 milhões de euros;
- Sinalização horizontal e vertical dos terminais portuários, no montante de 0,172 milhões de euros;
- Melhoria das condições de eficiência energética e das condições de habitabilidade dos edifícios, no montante de 0,132 milhões de euros;
- Repavimentação do cais comercial do Porto da Figueira da Foz, no montante de 0,036 milhões de euros.

- Entrega à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., dos relatórios exigidos na Declaração de Impacte Ambiental (DIA), emitida sobre o projeto “*empreitada de aprofundamento da barra, canal de navegação e bacia de manobras do Porto da Figueira da Foz*”, no montante de 0,189 milhões de euros.

Em 2022, o Grupo obteve resultados líquidos no montante de 35.492.769 euros, representando um significativo decréscimo de 23,3%, face ao valor do ano anterior. No entanto, é referido pela Sociedade que o resultado líquido do exercício, caso não reconhece o efeito da imparidade existente no negócio, seria em 2022 de 3,275 milhões de euros, superior em 1,743 milhões de euros face ao mesmo resultado em 2021, no montante de 1,532 milhões de euros.

O resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) foi de 43.894.658 euros, representando um acréscimo de 1,0%, face ao valor do ano 2021. Para esta variação muito contribuiu a atualização do teste de imparidade para quantificação do valor de uso dos ativos fixos tangíveis e intangíveis. Quanto ao EBITDA foi de -7.869.132 euros, representando um acréscimo de 44,7%, face ao valor do período homólogo de 2021.

A variação positiva nos rendimentos operacionais (2,543 milhões de euros) deve-se, essencialmente, ao acréscimo na Exploração Portuária (0,854 milhões de euros) e Outros rendimentos (1,100 milhões de euros), destacando-se nestes, em 2022, o aumento dos Rendimentos de propriedade e de concessões.

A variação negativa nos gastos operacionais (-3,823 milhões de euros) deve-se, principalmente, ao decréscimo verificado nas Perdas por imparidade de ativos e subsídios ao investimento (-5,212 milhões de euros).

No que se refere a Fornecimentos e serviços externos, no montante de 5,654 milhões de euros, revelando um acréscimo de 28,6%, face a 2021, é justificado pelos aumentos

dos gastos com dragagens de manutenção, com aquisição de energia elétrica e trabalhos especializados.

Quanto aos Gastos com o Pessoal, no montante de 7.882.423 euros, representando um acréscimo de 5,2%, face a 2021, importa referir que a variação positiva verificada é explicada, principalmente, pelas variações no pessoal (em 2021 139 colaboradores e em 2022 138 colaboradores), pelo impacto da atualizações e valorizações remuneratórias.

Em relação à estrutura financeira e patrimonial, entre 2022 e 2021, verificaram-se aumentos:

- No Ativo de 66,437 milhões de euros (22,8%), justificado, essencialmente, pela reversão da perda por imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- No Capital Próprio de 49,391 milhões de euros (20,4%), justificado pela imputação dos impactos decorrentes do reconhecimento da imparidade de negócio e diminuição do resultado líquido;
- No Passivo de 17,046 milhões de euros (34,7%), justificado, fundamentalmente, pelo reconhecimento dos passivos por impostos diferidos associados à imparidade de negócio.

IV – Aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE)

No âmbito do disposto no artigo 420.º do CSC, declara este Conselho Fiscal que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Grupo deu, em regra, cumprimento às orientações legais vigentes para o SEE, justificando nos casos de incumprimento os motivos dessa não observância.

Refira-se que não foram contratualizados objetivos de gestão para o ano de 2022, pelo que o Grupo quantificou o grau de cumprimento dos objetivos de gestão tendo por base as metas definidas nos Planos de Atividades e Orçamento (PAO), individuais da APA e da APFF, para o triénio 2022-2024.

No que se refere à gestão do risco financeiro e ao crescimento do endividamento, salienta-se que a taxa média de financiamento em 2022 ascendeu a 0,53% e os juros suportados ascenderam a cerca de 45 mil euros. Quanto ao endividamento, em 2022, verificou-se uma diminuição, no passivo remunerado, de 12,35%¹ (-1.190.476 euros), face a 2021.

Relativamente à evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores, conforme estipula a Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, que aprovou o Programa Pagar a Tempo e Horas, e atento o Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, em 2022 foi de 26 dias, traduzindo-se num acréscimo de 10 dias (+62,5%), relativamente ao verificado em 2021.

Quanto à divulgação dos atrasos nos pagamentos (“*arrears*”), conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, salienta-se que o Grupo informa que não dispõe de dívidas por pagar com mais de 90 dias.

No que respeita ao cumprimento das recomendações do acionista Estado emitidas no âmbito da última aprovação das contas, bem como das diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas constantes nas Certificações Legais das Contas, o Grupo informa que deu cumprimento às recomendações relacionadas com o processamento das remunerações dos membros do Conselho Fiscal e com o controlo de gastos com estudos, pareceres, projetos e consultadoria. Relativamente à recomendação do acionista e correspondente reserva expressa na Certificação Legal das Contas respeitante ao registo contabilístico de “rendimentos de ocupações” e “rendimentos de concessões” verifica-se não ter havido acolhimento por parte do Grupo, tendo este indicado que irá, junto do Revisor Oficial de Contas nomeado para acompanhar o exercício de 2023, analisar a resolução desta reserva. Sobre a reserva sobre imparidade de ativos não correntes, o Grupo fundamenta que tem vindo a adotar a taxa de desconto nos testes de imparidade, de acordo com a orientação

¹ A variação do endividamento, calculada nos exatos termos da fórmula fixada nas instruções emanadas pela DGTF, no Ofício n.º SAI_DGTF/2023/630, de 10 de fevereiro de 2023, decresceu 10,14%.

expressa no Despacho n.º 849/2020, de 15 de dezembro, do Senhor Secretário de Estudo do Tesouro.

Sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais é referido que não foram atribuídos prémios de gestão aos administradores² do Grupo, tendo sido aplicadas às remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do ROC, as orientações vigentes em 2022, designadamente, a redução remuneratória de 5%, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

É igualmente referido que não foram atribuídos cartões de crédito, nem reembolsadas quaisquer despesas de representação pessoal aos administradores, tendo igualmente sido cumpridos os limites com as despesas associadas a comunicações e a viaturas.

No que se refere a despesas não documentadas ou confidenciais, o Grupo informa que não foram realizadas, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.

Relativamente à obrigatoriedade de elaboração e divulgação dos relatórios da responsabilidade do Grupo, verifica-se:

- i. De acordo com o disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, foram elaborados e divulgados os relatórios individuais, da APA e da APFF, respetivamente, sobre a diferença salarial entre homens e mulheres;
- ii. De acordo com a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção, foram elaborados e divulgados os relatórios anuais sobre a execução dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- iii. De acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, foram elaborados e divulgados os planos para a igualdade.

² O Conselho de Administração da APA é comum à APFF.

Em matéria de contratação pública é referido no Relatório de Gestão que foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2022, que não foi celebrado qualquer contrato com valor superior a 5 milhões de euros, carecendo de visto prévio do Tribunal de Contas, e que a APA e a APFF são aderentes ao Sistema Nacional de Compras Públicas, na qualidade de entidades voluntárias.

No que diz respeito às medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais e eficiência operacional, nos termos do artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto (DLEO 2022), verificou-se o seguinte:

- i. Na proposta de PAO para 2022 foi considerada a aplicação de um indicador alternativo para a avaliação da eficiência operacional, o qual consiste na anualização, por um período de 4 anos, dos gastos com dragagens de manutenção, nos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos. Adicionalmente, foram abatidos na estrutura de gastos e rendimentos, os efeitos decorrentes de situações excecionais, designadamente os provocados pela crise geopolítica internacional e pelas medidas de mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2, de acordo com as orientações transmitidas no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças SAI_DGTF/2023/630. Nesta conformidade, verificou-se uma diminuição do rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios em 3,67 p.p., face ao ano anterior, cumprindo-se, assim, o disposto no n.º 1 do artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 53/2022;
- ii. Nos gastos com o pessoal, no montante de 7.882 mil euros, verificou-se um aumento de 5% (+390 mil euros) em relação ao ano 2021, no entanto, abaixo do valor previsto e autorizado no PAO 2022;
- iii. No que concerne ao quadro de pessoal do Grupo, o número de trabalhadores da APA e APFF, a 31 de dezembro de 2022, ascendia a 139, mais 1 do que o registado a 31 de dezembro de 2021;
- iv. O conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e dos encargos com contratação de estudos,

pareceres, projetos e consultoria registou um aumento de 8% (+24 mil euros) em relação ao ano 2021, no entanto, abaixo do valor previsto e autorizado no PAO 2022.

Relativamente ao princípio da unidade de tesouraria, salienta-se que a 31 de dezembro de 2022, o Grupo não detinha nenhuma conta aberta na banca comercial, movimentando todos os seus fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelos IGCP.

De acordo com o teor do Relatório de Gestão, não foram emitidas recomendações ao Grupo resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas.

A Demonstração não Financeira relativa ao exercício de 2022 não é aplicável ao Grupo, pelo facto de, a 31 de dezembro de 2022, não exceder o número médio de 500 trabalhadores, conforme preconiza o n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC.

Por último, no que concerne à divulgação de informação no sítio da Internet do SEE, o Grupo indica que procedeu à divulgação da respetiva informação.

V – Certificação Legal de Contas

Na Certificação Legal de Contas o ROC manifesta a opinião de que “...exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” *as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da APA – Administração do Porto de Aveiro, SA, em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.*”

Da Certificação Legal de Contas constam as seguintes reservas:

“Em 31 de dezembro de 2022 o balanço consolidado da Entidade apresenta nas rubricas “Ativos Fixos Tangíveis” e “Ativos Intangíveis” imparidades acumuladas nos montantes de 118.939.703 euros e 13.116.218 euros (170.870.368 euros e 26.473.886 euros em 31 de dezembro de 2021). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade e da sua subsidiária, o qual verificou uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto suportada numa deliberação do Acionista Único da Entidade em Assembleia Geral realizada em 17 de dezembro de 2020, tendo tal alteração sido refletida desde 2019 em relação ao Porto de Aveiro e, desde 2020, em relação aos ativos fixos tangíveis e aos ativos intangíveis afetos ao Porto da Figueira da Foz. Dado ser nosso entendimento que a referida alteração não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites, bem como não nos ter sido providenciada a determinação do cálculo da taxa de desconto atualizada baseada na metodologia anteriormente adotada, a qual consideramos adequada, não nos foi possível quantificar o efeito nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, caso a metodologia anteriormente considerada tivesse sido aplicada.

A demonstração consolidada dos resultados da Entidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidos na rubrica "Outros rendimentos", nomeadamente as respeitantes a "Rendimentos de ocupações" e "Rendimentos de concessões" que ascendem a 12.791.133 euros (11.780.195 euros em 31 de dezembro de 2021) os quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e da sua subsidiária, e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificados para a rubrica da demonstração consolidada dos resultados "Vendas e serviços prestados".”

VI - Conclusão

Tendo em conta os elementos disponibilizados, bem como o teor da Certificação Legal das Contas, com o qual este Órgão expressa a sua concordância, conclui este Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências que o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas do Exercício de 2022, responde às exigências legais aplicáveis, revelando a situação do Grupo, pelo que, atendendo quer à sua situação financeira quer às justificações apresentadas para os incumprimentos verificados quanto às orientações para o Setor Empresarial do Estado, é de parecer que seja aprovado o Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2022 apresentado pelo Conselho de Administração da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A..

VII – Nota final

Finalmente, manifestamos o nosso apreço pela colaboração recebida do Conselho de Administração, do Chefe do Serviço Financeiro e do Revisor Oficial de Contas.

Em 30 de novembro de 2023

A Presidente,

Assinado por: **MARIA TERESA VASCONCELOS**

ABREU FLOR DE MORAIS

Num. de Identificação: 06423130

Data: 2023.11.30 14:42:43+00'00'

(Teresa Morais)

Os Vogais,

Assinado por: **Pedro Machado Pires da Rosa**

Num. de Identificação: 10505941

Data: 2023.11.30 16:05:10+00'00'

(Pedro Pires da Rosa)

Assinado por: **Renato de Oliveira Neves**

Num. de Identificação: 12648125

Data: 2023.11.30 16:13:10+00'00'

(Renato Neves)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (a Entidade) e sua subsidiária (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 357.730.804 euros e um total de capital próprio de 291.626.810 euros, incluindo um resultado líquido de 35.492.769 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

Em 31 de dezembro de 2022 o balanço consolidado da Entidade apresenta nas rubricas “Ativos Fixos Tangíveis” e “Ativos Intangíveis” imparidades acumuladas nos montantes de 118.939.703 euros e 13.116.218 euros (170.870.368 euros e 26.473.886 euros em 31 de dezembro de 2021). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade e da sua subsidiária, o qual verificou uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto suportada numa deliberação do Acionista Único da Entidade em Assembleia Geral realizada em 17 de dezembro de 2020, tendo tal alteração sido refletida desde 2019 em relação ao Porto de Aveiro e, desde 2020, em relação aos ativos fixos tangíveis e aos ativos intangíveis afetos ao Porto da Figueira da Foz. Dado ser nosso entendimento que a referida alteração não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites, bem como não nos ter sido providenciada a determinação do cálculo da taxa de desconto atualizada baseada na metodologia anteriormente adotada, a qual consideramos adequada, não nos foi possível quantificar o efeito nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, caso a metodologia anteriormente considerada tivesse sido aplicada.

A demonstração consolidada dos resultados da Entidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidos na rubrica "Outros rendimentos", nomeadamente as respeitantes a "Rendimentos de ocupações" e "Rendimentos de concessões" que ascendem a 12.791.133 euros (11.780.195 euros em 31 de dezembro de 2021) os quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e da sua subsidiária, e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificados para a rubrica da demonstração consolidada dos resultados "Vendas e serviços prestados".



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

© 2023. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

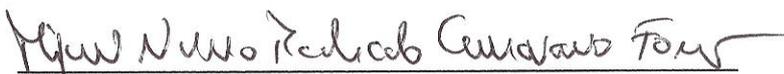
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 28 de novembro de 2023



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Miguel Nuno Machado Canavarró Fontes, ROC

Registo na OROC nº 1397

Registo na CMVM nº 20161007

Relatório anual do Conselho Fiscal

sobre

o Relatório de Gestão e Contas

Individuais e o Relatório de Governo

Societário de 2022

da

A.P.A.- Administração do Porto de Aveiro, S. A.

I – Introdução

Nos termos da alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. (APA), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações decorrentes da Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2008 e das Deliberações Unânicas por Escrito de 12 de janeiro de 2010 e 9 de março de 2015, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e com n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro - Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), o Conselho Fiscal apresenta o seu Relatório anual, sobre o Relatório de Gestão e Contas Individual de 2022 e o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário, aprovados pelo Conselho de Administração, respetivamente em 28 de novembro e em 26 de outubro de 2023.

A APA é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, regendo-se pelos estatutos aprovados pelo mencionado Decreto-Lei n.º 339/98, tendo por objeto a administração do Porto de Aveiro, visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento, abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária que lhe estejam ou venham a ser cometidas.

O presente Relatório é igualmente emitido na sequência das orientações transmitidas no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças SAI_DGTF/2023/630, de 10 de fevereiro de 2023.

A fiscalização da APA está cometida a um conselho fiscal e a uma sociedade de revisores oficiais de contas que não é membro daquele órgão.

O Conselho Fiscal atualmente em funções é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, para um mandato correspondente ao triénio 2022-2024, nomeado por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 19 de setembro de 2022, aprovada por Despachos, de 13 de setembro de 2022, do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas.

Em Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2016 foi eleita, para o triénio 2015-2017, a Deloitte & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o n.º 43 e na Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 20161389, representada nesta data pelo Dr. Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, registado OROC com o n.º 1397 e na CMVM com o n.º 20161007.

Na sequência dos Despachos do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, de 18 de julho de 2022, e do Despacho do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, de 19 de julho de 2022, relativamente ao Plano de Atividades e Orçamento para 2022, foi autorizado o seguinte:

- a. A contratação de três técnicos superiores e dois administrativos para reforço de áreas críticas;
- b. O aumento dos Gastos com pessoal incluindo órgãos sociais e absentismo em 2022 face a 2021 perfazendo um total de 6.154 mil euros para despesa com pessoal em 2022, conforme proposto pela UTAM no seu ofício de 18 de julho de 2022, não se considerando autorizado o pagamento de um prémio de desempenho;
- c. A substituição de 17 viaturas, incluindo as 16 viaturas mais velhas;
- d. Aumento dos Encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento e custos associados à frota automóvel, em 2022 face a 2021, de 68,7 mil euros, explicado por aumentos nas rubricas de: i) Deslocações e alojamento (28,9 mil euros); e ii) Ajudas de custo (6,7 mil euros), ambas resultado da estratégia de captação de novos negócios e

mercados com participação em três feiras internacionais; e iii) Frota automóvel (33,1 mil euros) como resultado do acréscimo das rendas decorrente da renovação proposta.

II – Ação fiscalizadora

Atendendo à circunstância, conforme acima mencionado, do Conselho Fiscal atualmente em funções ter sido nomeado em 19 de setembro de 2022, não houve, por parte dos atuais membros deste órgão de fiscalização, um acompanhamento efetivo da gestão desta Sociedade até àquela data, conforme decorre das competências, definidas pelo artigo 16.º dos Estatutos da APA, bem como do artigo 420.º do CSC.

Não obstante, a análise subjacente à elaboração do presente relatório teve por base a apreciação do Relatório de Gestão e Contas de 2022 e os esclarecimentos prestados pela APA, bem como a Certificação Legal das Contas, datada de 28 de novembro de 2023, e a reunião realizada com o Revisor Oficial de Contas.

III – Apreciação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2022

O Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2022, apresentado pelo Conselho de Administração, contendo o relatório de gestão, as demonstrações financeiras individuais e o cumprimento das orientações legais, evidência de forma adequada a atividade e ações desenvolvidas pela APA.

No mencionado Relatório é referido que, em 2022, e não obstante os efeitos do conflito na Ucrânia no comércio mundial, a movimentação de mercadorias no Porto de Aveiro foi de 5,779 milhões de toneladas, o que representou, face a 2021, um acréscimo de 1,5%, explicado, essencialmente pelo aumento de 4,0 % da carga geral fracionada e de 0,8% de granéis líquidos.

É ainda salientado que entraram 1.053 navios no Porto de Aveiro, correspondendo a uma arqueação bruta de 6.300.418 de GT, o que representou um decréscimo de 0,2% e um acréscimo de 4,9%, respetivamente, quando comparado com o ano anterior.

Relativamente aos investimentos efetuados da responsabilidade da APA ascenderam ao montante global de 6,511 milhões de euros, representando 58,9% do investimento planeado, sendo 4,422 milhões de euros assegurados por autofinanciamento e 2,089 milhões de euros por Programas da União Europeia. Dos investimentos realizados em 2022, importa salientar os mais significativos:

- Melhoria das condições de navegabilidade do Porto de Aveiro, no montante de 0,091 milhões de euros;
- Infraestruturação da Zona de Atividades Logísticas e Industriais (ZALI), no montante de 4,896 milhões de euros, sendo em parte (42,7%) financiado pelo COMPETE 2020;
- Construção de um terminal intermodal na ZALI, no montante de 0,127 milhões de euros;
- Alteração da drenagem e sinalização nos terraplenos dos Terminais de Granéis Sólidos Alimentares e não Alimentares, no montante de 0,456 milhões de euros;
- Renovação da vedação dos terminais portuários, no montante de 0,198 milhões de euros;
- Sinalização horizontal e vertical dos terminais portuários, no montante de 0,172 milhões de euros;
- Melhoria das condições de eficiência energética e das condições de habitabilidade dos edifícios, no montante de 0,132 milhões de euros.

Em 2022, a APA obteve resultados líquidos no montante de 35.492.769 euros, representando um decréscimo de 23,3%, face ao valor do ano anterior. No entanto, é referido pela Sociedade que o resultado líquido do exercício, caso não reconhecesse o efeito da imparidade existente no negócio, seria em 2022 de 5,7 milhões de euros, superior em 0,673 milhões de euros face ao mesmo resultado em 2021, no montante de 5,0 milhões de euros.

O resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) foi de 43.887.873 euros, representando um acréscimo de 0,9%, face ao valor do ano 2021. Para este resultado muito contribuiu a atualização do teste de imparidade para quantificação do valor de uso dos ativos fixos tangíveis e intangíveis. Quanto ao EBITDA foi de -8.774.751 euros, representando um acréscimo de 36,8%, face ao valor do período homólogo de 2021.

A variação positiva nos rendimentos operacionais (1,655 milhões de euros) deve-se, essencialmente, ao acréscimo na Exploração Portuária (0,626 milhões de euros) e nos Outros rendimentos (1,082 milhões de euros), destacando-se nestes, em 2022, o aumento dos Rendimentos de propriedade e de concessões.

A variação negativa nos gastos operacionais (3,463 milhões de euros), face ao valor do ano anterior, deve-se, principalmente, ao impacto decorrente da contabilização da imparidade sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis (menos 4,897 milhões de euros).

No que se refere a Fornecimentos e serviços externos, no montante de 3,629 milhões de euros, revelando um acréscimo de 40,7%, face a 2021, é justificado pelo pelos aumentos dos gastos com dragagens de manutenção, com aquisição de energia elétrica e trabalhos especializados.

Quanto aos Gastos com o Pessoal, no montante de 5,985 milhões de euros, representando um acréscimo de 7,0%, face a 2021, explicado, principalmente, pelas variações no pessoal (em 2021 100 colaboradores e em 2022 102 colaboradores), pelo impacto da atualizações e valorizações remuneratórias.

Em relação à estrutura financeira e patrimonial, entre 2022 e 2021, verificaram-se aumentos:

- No Ativo de 65,50 milhões de euros (22,5%), justificado, essencialmente, pela reversão da perda por imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- No Capital Próprio de 49,39 milhões de euros (20,4%), justificado pela imputação dos impactos decorrentes do reconhecimento da imparidade de negócio e diminuição do resultado líquido;
- No Passivo de 16,11 milhões de euros (33,3%), justificado, fundamentalmente, pelo reconhecimento dos passivos por impostos diferidos associados à imparidade de negócio.

IV – Aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), bem como aferição do cumprimento da exigência constante do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE (Relatório de Boas Práticas de Governo Societário)

a) Avaliação do cumprimento das orientações legais vigentes para o SEE

No âmbito do disposto no artigo 420.º do CSC, declara este Conselho Fiscal que, tanto quanto é do seu conhecimento, a APA deu, em regra, cumprimento às orientações legais vigentes para o SEE, justificando nos casos de incumprimento os motivos dessa não observância.

Refira-se que não foram contratualizados objetivos de gestão para o ano de 2022, pelo que a APA quantificou o grau de cumprimento dos objetivos de gestão tendo por base as metas definidas no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o triénio 2022-2024, o qual, conforme acima referido, foi objeto de pronúncia pelas Tutelas, através do Despacho n.º 195/2022-SET, de 19 de julho e do Despacho Conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, de 18 e 19 de julho de 2022, respetivamente.

No que se refere à gestão do risco financeiro e ao crescimento do endividamento, salienta-se que a taxa média de financiamento em 2022 ascendeu a 0,53% e os juros suportados ascenderam a cerca de 45 mil euros. Quanto ao endividamento, em 2022,

verificou-se uma diminuição, no passivo remunerado, de 12,35%¹ (-1.190.476 euros), face a 2021.

Relativamente à evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores, conforme estipula a Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, que aprovou o Programa Pagar a Tempo e Horas, e atento o Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, em 2022 foi de 29 dias, traduzindo-se num acréscimo de 15 dias (+107%), relativamente ao verificado em 2021.

Quanto à divulgação dos atrasos nos pagamentos (“*arrears*”), conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, salienta-se que a Sociedade informa que não dispõe de dívidas por pagar com mais de 90 dias.

No que respeita ao cumprimento das recomendações do acionista emitidas no âmbito da última aprovação das contas, bem como das diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas constantes nas Certificações Legais das Contas, a APA informa que deu cumprimento às recomendações relacionadas com o processamento das remunerações dos membros do Conselho Fiscal e com o controlo de gastos com estudos, pareceres, projetos e consultadoria. Relativamente à recomendação do acionista e correspondente reserva expressa na Certificação Legal das Contas respeitante ao registo contabilístico de “rendimentos de ocupações” e “rendimentos de concessões” verifica-se não ter havido acolhimento por parte da APA, tendo esta indicado que irá, junto do Revisor Oficial de Contas nomeado para acompanhar o exercício de 2023, analisar a resolução desta reserva. Sobre a reserva sobre imparidade de ativos não correntes, a APA fundamenta que tem vindo a adotar a taxa de desconto nos testes de imparidade, de acordo com a orientação expressa no Despacho n.º 849/2020, de 15 de dezembro, do Senhor Secretário de Estudo do Tesouro.

¹ A variação do endividamento, calculada nos exatos termos da fórmula fixada nas instruções emanadas pela DGTF, no Ofício n.º SAI_DGTF/2023/630, de 10 de fevereiro de 2023, decresceu 10,14%.

Sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais é referido que não foram atribuídos prémios de gestão aos administradores, tendo sido aplicadas às remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do ROC, as orientações vigentes em 2022, designadamente, a redução remuneratória de 5%, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

É igualmente referido que não foram atribuídos cartões de crédito, nem reembolsadas quaisquer despesas de representação pessoal aos administradores, tendo igualmente sido cumpridos os limites com as despesas associadas a comunicações e a viaturas.

No que se refere a despesas não documentadas ou confidenciais, a APA informa que não foram realizadas, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.

Relativamente à obrigatoriedade de elaboração e divulgação dos relatórios da responsabilidade da APA, verifica-se:

- i. De acordo com o disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, foi elaborado e divulgado o relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres;
- ii. De acordo com a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção, foi elaborado e divulgado o relatório anual sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- iii. De acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, foi elaborado e divulgado o plano para a igualdade.

Em matéria de contratação pública é referido no Relatório de Gestão que foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2022, que não foi celebrado qualquer contrato com valor superior a 5 milhões de euros, carecendo de visto prévio do Tribunal de Contas, e que a APA é aderente ao Sistema Nacional de Compras Públicas, na qualidade de entidade voluntária.

No que diz respeito às medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais e eficiência operacional, nos termos do artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto (DLEO 2022), verificou-se o seguinte:

- i. Na proposta de PAO para 2022 foi considerada pela APA a aplicação de um indicador alternativo para a avaliação da eficiência operacional, o qual consiste na anualização, por um período de 4 anos, dos gastos com dragagens de manutenção, nos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos. Adicionalmente, foram abatidos na estrutura de gastos e rendimentos, os efeitos decorrentes de situações excepcionais, designadamente os provocados pela crise geopolítica internacional e pelas medidas de mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2, de acordo com as orientações transmitidas no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças SAI_DGTF/2023/630. Nesta conformidade, verificou-se um ligeiro aumento do rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios em 0,04 p.p., face ao ano anterior, no entanto, ficando abaixo do valor previsto e autorizado no PAO 2022;
- ii. Nos gastos com o pessoal, no montante de 5.985 mil euros, verificou-se um aumento de 7% (+591 mil euros) em relação ao ano 2021, no entanto, abaixo do valor previsto e autorizado no PAO 2022;
- iii. No que concerne ao quadro de pessoal da Sociedade, o número de trabalhadores da APA, a 31 de dezembro de 2022, ascendia a 102, mais 2 do que o registado a 31 de dezembro de 2021;
- iv. O conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria registou um aumento de 10 % (+24 mil euros) em relação a 2021, no entanto, abaixo do valor previsto e autorizado no PAO 2022.

Relativamente ao princípio da unidade de tesouraria, salienta-se que a 31 de dezembro de 2022, a APA não detinha nenhuma conta aberta na banca comercial, movimentando todos os seus fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelos IGCP.

De acordo com o teor do Relatório de Gestão, não foram emitidas recomendações à Sociedade resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas.

A Demonstração não Financeira relativa ao exercício de 2021 não é aplicável à APA, pelo facto de, a 31 de dezembro de 2021, a Sociedade não exceder o número médio de 500 trabalhadores, conforme preconiza o n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC.

Por último, no que concerne à divulgação de informação no sítio da Internet do SEE, a Sociedade indica que procedeu à divulgação da respetiva informação.

b) Aferição do cumprimento da exigência constante do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE - Relatório de Boas Práticas de Governo Societário

A APA apresentou um Relatório de Governo Societário referente a 2022, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE).

Do referido Relatório do Governo Societário constam as obrigações e responsabilidades da empresa, conforme estatuem os artigos 43.º a 50.º do RJSPE, assim como a divulgação de informação no site da APA prevista no artigo 53.º do mesmo diploma. Em anexo constam ainda as declarações dos membros do Conselho de Administração, de impedimentos e incompatibilidades, previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e de participações patrimoniais, previstas no artigo 52.º do RJSPE.

Sobre o Relatório do Governo Societário de 2022, o Conselho Fiscal declara, nos termos do artigo 54.º do RJSPE que no mesmo consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no Capítulo II do referido diploma.

V – Certificação Legal das Contas

Na Certificação Legal de Contas o ROC manifesta a opinião de que “...exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da APA – Administração do Porto de Aveiro, SA, em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.”

Da Certificação Legal de Contas constam as seguintes reservas:

“Em 31 de dezembro de 2022 o balanço da Entidade apresenta nas rubricas “Ativos Fixos Tangíveis” e “Ativos Intangíveis” imparidades acumuladas nos montantes de 50.502.492 euros e 13.103.692 euros (99.766.165 euros e 26.452.006 euros em 31 de dezembro de 2021). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade, o qual verificou em 2019 (em relação à Entidade) e em 2020 (em relação à subsidiária APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.) uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto, estando a mesma suportada numa deliberação do Acionista Único da Entidade em Assembleia Geral realizada em 17 de dezembro de 2020. Dado ser nosso entendimento que a referida alteração (que se mantém em relação aos estudos de imparidade realizados com referência a 31 de dezembro de 2022) não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites, bem como não nos ter sido providenciada a determinação do cálculo da taxa de desconto atualizada baseada na metodologia anteriormente adotada, a qual consideramos adequada, não nos foi possível

quantificar o efeito nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, caso a metodologia anteriormente considerada tivesse sido aplicada.

A demonstração dos resultados da Entidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidos na rubrica "Outros rendimentos", nomeadamente as respeitantes a "Rendimentos de ocupações" e "Rendimentos de concessões" que ascendem a 10.627.282 euros (9.634.483 euros em 31 de dezembro de 2021) os quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificados para a rubrica da demonstração dos resultados "Vendas e serviços prestados"."

VI - Conclusão

Tendo em conta os elementos disponibilizados, bem como o teor da Certificação Legal das Contas, com o qual este Órgão expressa a sua concordância, conclui este Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências que o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2022, bem como o Relatório de Governo Societário, respondem às exigências legais aplicáveis, revelando a situação da Sociedade, pelo que, atendendo quer à sua situação financeira quer às justificações apresentadas para os incumprimentos verificados quanto às orientações para o Setor Empresarial do Estado, é de parecer que sejam aprovados:

- a) O Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2022 apresentado pelo Conselho de Administração da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.;
- b) A proposta de aplicação de resultados, no montante 35.492.769,20 euros, apresentadas pelo Conselho de Administração, da seguinte forma:
 - 3.707.355,55 euros para reservas não distribuíveis – concessões;
 - 330.658,19 euros para Ajustamentos em ativos financeiros – lucros não atribuídos; e

- o remanescente, 31.454.755,46 euros, para resultados transitados.

VII – Nota final

Finalmente, manifestamos o nosso apreço pela colaboração recebida do Conselho de Administração, do Chefe do Serviço Financeiro e do Revisor Oficial de Contas.

Em 30 de novembro de 2023

Assinado por: **A Presidente**
MARIA TERESA VASCONCELOS
ABREU FLOR DE MORAIS
Num. de Identificação: 06423130
Data: 2023.11.30 14:41:54+00'00'

(Teresa Morais)

Assinado por: **Os Vogais,**
Pedro Machado Pires da Rosa
Num. de Identificação: 10505941
Data: 2023.11.30 16:04:13+00'00'

(Pedro Pires da Rosa)

Assinado por: **Renato de Oliveira Neves**
Num. de Identificação: 12648125
Data: 2023.11.30 16:14:20+00'00'

(Renato Neves)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 356.093.296 euros e um total de capital próprio de 291.626.810 euros, incluindo um resultado líquido de 35.492.769 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

Em 31 de dezembro de 2022 o balanço da Entidade apresenta nas rubricas “Ativos Fixos Tangíveis” e “Ativos Intangíveis” imparidades acumuladas nos montantes de 50.502.492 euros e 13.103.692 euros (99.766.165 euros e 26.452.006 euros em 31 de dezembro de 2021). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade, o qual verificou em 2019 (em relação à Entidade) e em 2020 (em relação à subsidiária APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.) uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto, estando a mesma suportada numa deliberação do Acionista Único da Entidade em Assembleia Geral realizada em 17 de dezembro de 2020. Dado ser nosso entendimento que a referida alteração (que se mantém em relação aos estudos de imparidade realizados com referência a 31 de dezembro de 2022) não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites, bem como não nos ter sido providenciada a determinação do cálculo da taxa de desconto atualizada baseada na metodologia anteriormente adotada, a qual consideramos adequada, não nos foi possível quantificar o efeito nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, caso a metodologia anteriormente considerada tivesse sido aplicada.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

A demonstração dos resultados da Entidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidos na rubrica "Outros rendimentos", nomeadamente as respeitantes a "Rendimentos de ocupações" e "Rendimentos de concessões" que ascendem a 10.627.282 euros (9.634.483 euros em 31 de dezembro de 2021) os quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificados para a rubrica da demonstração dos resultados "Vendas e serviços prestados".

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Outras matérias

As demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade da Entidade a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Embora a participação financeira detida na empresa subsidiária tenha sido registada pelo método da equivalência patrimonial, através do qual são considerados no resultado líquido do exercício e no capital próprio os efeitos da consolidação da entidade participada, as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral a nível de ativos, passivos, gastos e rendimentos totais, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

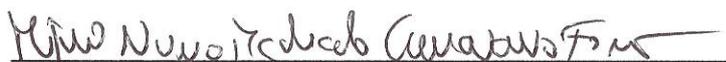
Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos dos elementos previstos na Secção II (Práticas de Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, estando o modelo adotado em conformidade com o preconizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Porto, 28 de novembro de 2023



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, ROC

Registo na OROC nº 1397

Registo na CMVM nº 20161007